

CHAMADA PROGRAMA PROFESSOR RESIDENTE - IEAT/UFMG 2019

O Instituto de Estudos Avançados Transdisciplinares da Universidade Federal de Minas Gerais (IEAT/UFMG) faz saber à comunidade universitária que, no período de **22 de outubro de 2019 a 23 de março de 2020**, estarão abertas inscrições para o Programa Professor Residente, conforme definido em regulamento pelo Instituto e especificado no presente documento, contemplando atividades com duração de um ano.

I. SOBRE O PROGRAMA

O Programa Professor Residente do IEAT/UFMG tem por objetivo servir de instrumento para o desenvolvimento de projetos de pesquisas avançadas e com destacado caráter transdisciplinar, aprovados e abrigados pelo IEAT e se destina a acolher professores e pesquisadores internos à UFMG.

Poderão participar do Programa: docentes da UFMG, em exercício, eméritos ou aposentados, que exerçam atividades como voluntários na UFMG, com contribuição na formação de recursos humanos e produtividade em atividades de pesquisa comprovadas através de *curriculum vitae*.

II. VAGAS

Serão ofertadas **6 (seis) vagas** de Professor Residente, destinadas a pesquisadores das áreas de Humanidades, Letras e Artes; Ciências da Vida incluindo Saúde e Ciências da Natureza e Tecnologias.

Os projetos de pesquisa submetidos poderão ser apresentados individualmente ou em conjunto por dois professores pesquisadores. No segundo caso, as tarefas de cada pesquisador devem estar definidas. Os residentes terão oportunidade de, durante o desenvolvimento do projeto, interagir entre si e com os demais membros do IEAT, em reuniões periódicas e eventos.

O início das atividades do presente Programa será em **01 de agosto de 2020** com término em **30 de julho de 2021**.

III. INSCRIÇÃO / DOCUMENTOS

Os candidatos deverão se inscrever no período de **22 de outubro de 2019 a 23 de março de 2020**, enviando a documentação abaixo discriminada para o endereço editais@ieat.ufmg.br. No campo "Assunto" escrever: Candidatura Programa Professor Residente 2/2020 - "nome do candidato". Após o envio, o solicitante deverá aguardar a confirmação do recebimento do

**INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS TRANSDISCIPLINARES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

arquivo; caso isto não ocorra até o fim do prazo estipulado, entrar em contato pelo telefone 3409-6654.

1. Ofício de encaminhamento apresentando-se como candidato e um breve resumo do *Curriculum vitae* (Plataforma Lattes);
2. Formulário de inscrição disponível em <https://www.ufmg.br/ieat/professores-residentes/>;
3. Cópia de três trabalhos publicados pelo candidato;
4. Projeto de pesquisa completo, onde conste os seguintes itens obrigatórios: explicitação da natureza avançada e transdisciplinar da proposta, cronograma de atividades, produtos previstos, a interação com outros grupos de pesquisa de dentro ou fora da UFMG e a articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
5. Carta de anuência do Departamento (ou estrutura equivalente) de origem do candidato, liberando-o de seus encargos didáticos na graduação, caso ele seja aprovado, mediante contrapartida prevista no item V.1 deste edital.

Antes de se inscrever o candidato deverá ler o Regulamento do Programa Professor Residente disponível no <https://www.ufmg.br/ieat/professores-residentes/>.

IV. ATRIBUIÇÕES DO RESIDENTE

1. Após aprovação do projeto, o candidato selecionado deverá assinar um “Termo de Compromisso” que lhe será entregue pelo IEAT.
2. Durante o período de residência, o pesquisador deve participar das atividades promovidas pelo Instituto (palestras, seminários, workshops, conferências, etc.) e contribuir na divulgação das atividades para a comunidade acadêmica.
3. Dentre as atividades propostas no projeto, o residente deverá ministrar palestras ou cursos de curta duração.
4. Concluído o período de residência, o pesquisador terá um prazo de 30 dias para apresentar um relatório de atividades, explicitando os resultados e produtos gerados.
5. Os residentes deverão, em conjunto, lecionar uma disciplina aberta a alunos de graduação e pós-graduação, relacionada aos trabalhos desenvolvidos.
6. Concluída a residência, o pesquisador ficará vinculado ao quadro de avaliadores, pareceristas *ad hoc* e colaboradores das atividades, editais, e programas do IEAT.
7. Toda produção que decorrer de trabalho realizado com apoio do IEAT deverá, obrigatoriamente, conter menção ou citação ao Instituto e ao Programa. O IEAT poderá, a seu critério e resguardadas especificidades, difundir os resultados dos projetos por ele apoiados.

O Professor Residente poderá manter, a seu critério, os encargos didáticos em nível de pós-graduação, limitados a um máximo de 60h/aula por semestre.

V. CONTRAPARTIDAS

1. Ao departamento de origem (ou estrutura equivalente) do candidato aprovado, será concedida complementação de bolsa acadêmica para que alunos da pós-graduação da UFMG, selecionados por meio de edital, contribuam com os encargos didáticos do docente afastado na graduação, durante o ano letivo.
 - 1.1 Serão concedidas no máximo duas complementações de bolsa, de mestrado e/ou doutorado, por projeto. O lançamento dos editais de seleção dos bolsistas será de responsabilidade do departamento ou unidade de origem do residente aprovado e a concessão não se aplica no caso de professor voluntário e/ou emérito.
2. Dentro das possibilidades orçamentárias do Instituto serão concedidas passagens e diárias para eventual participação do pesquisador em eventos que estiverem previstos no projeto.
3. Durante o desenvolvimento da pesquisa será oferecido apoio logístico, via secretaria do IEAT: reserva de salas/auditório; divulgação de eventos relativos ao projeto; compra de passagens e pagamento de diárias, quando aprovado pelo Comitê Diretor.
4. O residente terá prioridade na submissão de livros para fazer parte da coleção do IEAT, desde que estes sejam oriundos dos projetos de residência.
5. O residente terá prioridade na indicação de nomes para o Programa de Cátedras do IEAT.
6. O IEAT irá articular com as Unidades a cessão de um espaço para o residente contemplado, em departamento diferente daquele ao qual ele pertence, caso isso esteja previsto no projeto aprovado e haja interesse de ambas as partes.
7. O IEAT fornecerá ao residente apoio na busca de recursos junto a órgãos de fomento, nacionais e internacionais, bem como tentará inserí-lo nas redes de pesquisa das quais o Instituto participa ou tem acesso.

VI. INFORMAÇÕES GERAIS

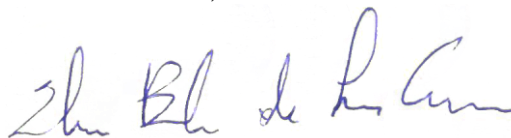
1. A seleção dos candidatos será feita pelo Comitê Diretor do IEAT com subsídio de pareceres *ad hoc*.
2. A seleção dos candidatos ao Programa terá como critérios básicos: o caráter transdisciplinar e avançado da proposta, a excelência da produção dos proponentes à luz dos currículos, e visará o equilíbrio entre as áreas de Humanidades, Letras e Artes; Ciências da Vida e Ciências da Natureza e Tecnologias.

**INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS TRANSDISCIPLINARES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

3. Os projetos deverão promover novas interações entre grupos de pesquisa ou redes, e articulação entre pesquisa, ensino e extensão.
4. A análise das propostas consistirá de duas etapas. Na primeira, serão selecionados os projetos com melhor avaliação no cumprimento dos critérios listados no item III.4 deste edital. Na segunda etapa, os coordenadores dos projetos selecionados deverão realizar uma apresentação sintética de sua proposta para o Comitê Diretor, que poderá questionar pontos específicos do projeto para avaliar e selecionar aqueles que melhor cumprirem os objetivos do IEAT e os critérios definidos no item VI.2 deste edital.
5. O resultado da presente chamada será divulgado aos participantes em **15 de maio de 2020**, por meio de ofício e demais canais de comunicação do IEAT.
6. O Comitê Diretor poderá reunir-se com os proponentes para dirimir dúvidas e prestar esclarecimentos durante o processo de seleção das propostas.

Maiores informações pelo e-mail “editais@ieat.ufmg.br” ou pelos telefones (31) 3409-4123, 3409-6654 ou 3409-5509.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2019



Prof. Estevam Barbosa de Las Casas
Diretor do IEAT/UFMG